

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020 ADITIVO DE AUMENTO NO QUANTITATIVO DE 25% ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 009/2020-09/PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

CONTRATADO: HILSO SOARES CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ Nº 19.189.909/0001-68.

VALOR DO CONTRATO ORIGEM: R\$ 110.282,50 (cento e dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITIVO: R\$ 27.563,35 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de refeições prontas e derivados para atender as demandas da secretaria municipal de administração

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2020 a 04 de maio de 2021.

Protocolo: 613597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO 033/2020

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Instituto de Serviços e Tecnologia Social – Dias Melhores devidamente inscrita no CNPJ nº 02.307.910/0001-47.

Objeto proposto: prorrogação do prazo de execução da parceria.

JUSTIFICATIVA: fica prorrogado para término no dia 10 de março de 2021, com respaldo legal no regramento constante na Lei nº 13.019/2014, art. 55 Seção VI que prorroga de ofício vigências de prazos de termos de fomento:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Prorrogação prazo de vigência do Termo de Fomento, passando a vigência final para 10 de março de 2021.

Parauapebas/PA, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DE LIMA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo: 613472

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020-061PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 11:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, pelo sítio www.comprasnet.gov.br, Registro de Preços para aquisição eventual de testes rápidos através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma com resultado em até 15 (quinze) minutos e teste rápido qualitativo por imunocromatografia para detecção de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab nasofaringe e/ou orofaringe com resultado em até 15 (quinze) minutos, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através dos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS - PA, 18 de Dezembro de 2020.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro

Protocolo: 613516

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190361 ORIGEM: CONTRATO nº 20190361

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018-001GABIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

CONTRATADO: CHR EDIFICAÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 250 (duzentos e cin-

quenta) unidades habitacionais no município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 17.035.557,33 (dezessete milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).
VALOR SUPRIMIDO NO 1º TAC: R\$ 834.792,68 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos);
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 16.200.764,65 (dezesseis milhões, duzentos mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR ADITADO NO 2º TAC EM ITENS DO CONTRATO e ITENS NOVOS: R\$ 3.541.468,87 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) – (ITENS DO CONTRATO: R\$ 1.312.619,75 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) + ITENS NOVOS R\$ 2.228.849,12 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos);

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 19.742.233,52 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR ADITADO NO 3º TAC: Inalterado;

VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: Inalterado;

VALOR ADITADO NO 4º TAC EM ITENS DO CONTRATO e ITENS NOVOS: R\$ 166.711,37 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos) – (ITENS DO CONTRATO: R\$ 104.608,23 (cento e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos), e o VALOR EM ITENS NOVOS DE R\$ 62.103,14 (sessenta e dois mil, cento e três reais e quatorze centavos);
VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 19.908.944,89 (dezenove milhões, novecentos e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2019 a 12 de Dezembro de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 1º TAC: Inalterada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 2º TAC: Inalterada.

VIGÊNCIA ADITADA NO 3º TAC: 19 (dezenove) dias, (12 de Dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020).

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 3º TAC: 90 (noventa) dias, (20 de setembro de 2020 – data em consonância com a O.S a 19 de dezembro de 2020).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 12 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 3º TAC:: 20 de setembro de 2019 a 19 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA NO 4º TAC: Inalterada;

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADA NO 4º TAC: Inalterada;

VALOR ADITADO NO 4º TAC EM ITENS DO CONTRATO: R\$ 104.608,23 (cento e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos), e o VALOR EM ITENS NOVOS DE R\$ 62.103,14 (sessenta e dois mil, cento e três reais e quatorze centavos) – VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 166.711,37 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos).

DATA DO ADITIVO: 22/10/2020.

Protocolo: 613434

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 031/2020

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROponente: INSTITUTO EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E AGROECOLÓGICO DE PALMARES E REGIÃO - IDEESCAP devidamente inscrita no CNPJ nº 33.279.022/0001-91

OBJETO PROPOSTO: prorrogação do prazo de execução da parceria.

JUSTIFICATIVA: fica prorrogado para término no dia 17 de fevereiro de 2021, com respaldo legal no regramento constante na Lei nº 13.019/2014, art. 55 Seção VI que prorroga de ofício vigências de prazos de termos de fomento:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Prorrogação prazo de vigência do Termo de Fomento, passando a vigência final para 17 de fevereiro de 2021.

Parauapebas/PA, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DE LIMA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo: 613474

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200427

ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-015SEMSA

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O) MARIA MARLENE PADILHA

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA VS-10, QUADRA 02, LOTES 3 E 4, BAIRRO BELA VISTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VS-10, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA 17 de Dezembro de 2020 a 17 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA 17 de Dezembro de 2020

Protocolo: 613433